



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0643/91

DE: 03/06/91

"Autoriza a doação de manilhas, monges e mudas para construção de represas e pesqueiros e arborização de propriedades".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal de creta e eu sanciono a presente Lei:

- ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a pequenos produtores rurais, sediados no Município de Boa Esperança, manilhas e monges de cimento, fabricados pela municipalidade, para construção de represas e pesqueiros em suas propriedades;
- ART. 2º - O referido material de que trata o artigo primeiro será entregue através da Secretaria Municipal de Agropecuária, mediante Termo de Compromisso do Produtor, de arborizar as margens das despesas, pesqueiros e estradas de sua propriedade, conforme dispõe o artigo 225 da Lei Orgânica Municipal;
- ART. 3º - O não cumprimento do Termo de Compromisso por parte do proprietário, obriga o mesmo a ressarcir a Prefeitura Municipal, em moeda corrente no país, do valor dos bens por ele recebidos;
- ART. 4º - As despesas provenientes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Agropecuária constante do Orçamento corrente;
- ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMUNIDADE NO PODER

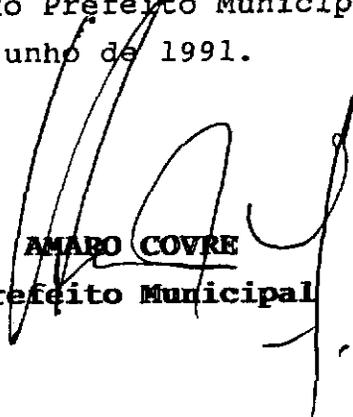
Senador Eurico Rezende, 780 - Tel. 768-1143 - Telex (027) 2881 - 29840 Boa Esperança - E.S.



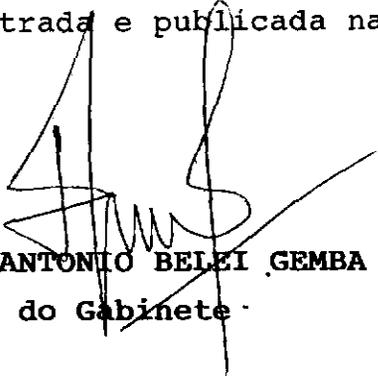
Prefeitura Municipal de Boa Esperança

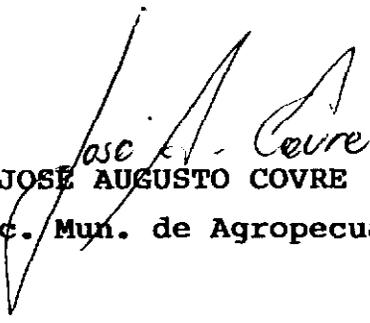
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança,
em 03 de junho de 1991.


AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA
Chefe do Gabinete


JOSÉ AUGUSTO COVRE
Sec. Mun. de Agropecuária

A COMUNIDADE NO PODER

Senador Eurico Rezende, 780 - Tel. 768-1143 - Telex (027) 2881 - 29840 Boa Esperança - E.S.